



**PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS, DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

Examinamos a Prestação de Contas da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A., referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, e suas respectivas Demonstrações do Resultado, compostas do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e demais elementos constantes da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976; incorporando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07, de 28/12/2007; Lei nº 11.941/09, de 27/05/2009; Decreto nº 3.591/2000, de 06/09/2000; alterado pelo Decreto 4.304, de 16/07/2002.

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre as Demonstrações Contábeis.

O exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e compreendeu o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o sistema contábil e de controles internos da Empresa, a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

Brasília, 17 de março de 2014

  
**Gildo Gomes Cunha**  
Chefe da Auditoria Interna  
Contador – CRC-DF nº 5.723

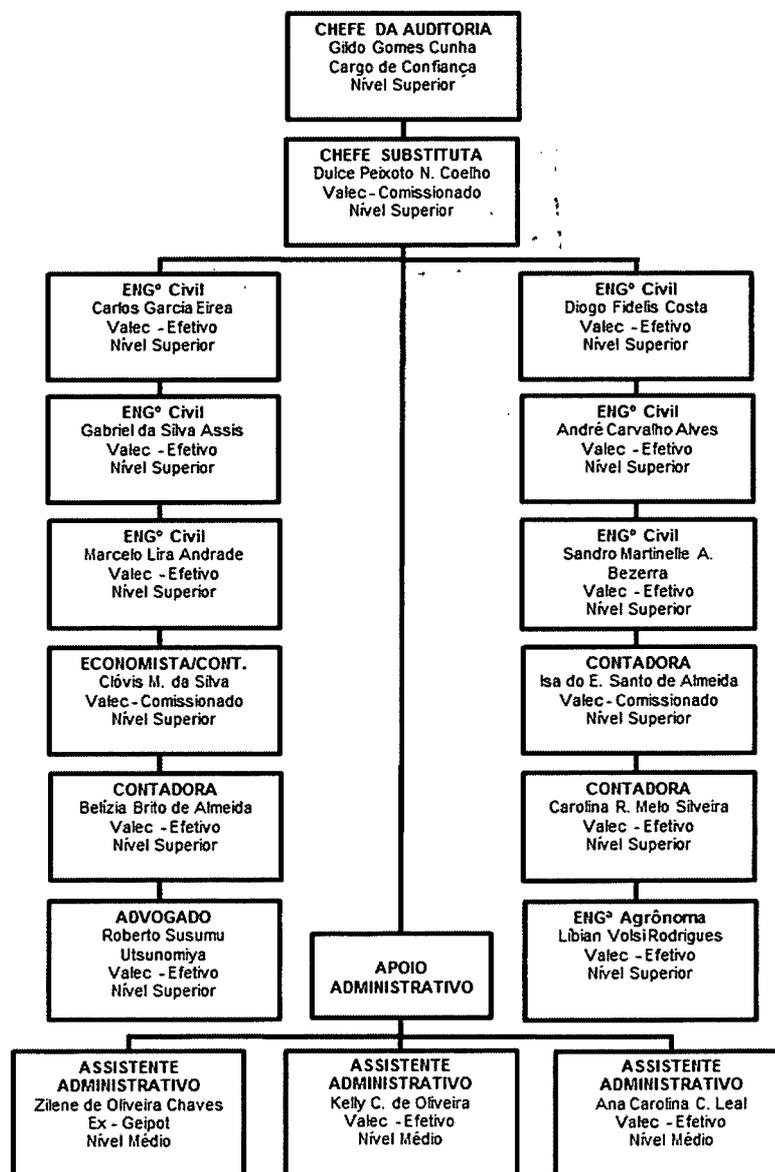
**ANEXO III DA DN TCU Nº 132, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013  
EXERCÍCIO 2013**

Em atendimento à Decisão Normativa nº 132, de 02 de outubro de 2013, apresenta-se o pronunciamento da Auditoria Interna sobre as Contas/Gestão da VALEC do exercício de 2013.

**Item 1.**

**a) – Demonstração de como a área da auditoria interna está estruturada; como é feita a escolha do titular; qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade jurisdicionada (UJ).**

Atualmente a estrutura da auditoria interna é razoável. É composta por 17 (dezesete) empregados, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



**EM BRANCO**

A escolha do titular da auditoria é feita pela presidência da empresa, que é submetida ao Conselho de Administração e posteriormente encaminhada à Controladoria Geral da União para aprovação, que poderá aprovar ou não a indicação.

**b) – Avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UJ identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes.**

Atualmente os controles internos administrativos da VALEC não dispõem de mecanismos para identificação de falhas e irregularidades. Não há instrumentos de avaliação que possam evitar ou reduzir o impacto ou probabilidade da ocorrência de risco na execução de seus processos e atividades, ou que possam impedir ou dificultar o alcance de objetivos pré-estabelecidos.

**c) – Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UJ, das recomendações da auditoria interna.**

As Pendências dos Relatórios de Auditorias bem como as Recomendações pendentes de atendimento, são acompanhadas mensalmente por meio de QUADRO DE PENDÊNCIAS, contendo as pendências analíticas e QUADRO RESUMO DAS PENDÊNCIAS, que é uma síntese do quadro analítico.

De acordo com a Ata da 292ª Reunião, de 30/07/2013, do Conselho de Administração -CONSAD, a Assessoria de Controle - ASSEC, por meio do Memorando nº 424/2013-ASSEC, de 01/07/2013, encaminhou o Plano de Ação para atendimento das pendências da Auditoria Interna, no qual foram priorizadas, primeiramente as pendências dos relatórios de 2011, conforme recomendado pelo CONSAD em sua 290ª Reunião, de 28/05/2013.

Ressaltamos que o monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir os riscos e implementar melhorias.

**d) - Informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna.**

A sistemática de monitoramento para cada auditoria realizada há emissão de um Relatório que é encaminhado à Presidência da empresa e para as áreas envolvidas para conhecimento e manifestação relacionadas com as RECOMENDAÇÕES.

As respostas às Recomendações quando encaminhadas à AUDIN são analisadas. Se atenderem, são consideradas como REGULARIZADAS, caso contrário, farão parte de um QUADRO de PENDÊNCIAS, por onde é feito mensalmente o acompanhamento, juntamente com a Assessoria de Controle - ASSEC.

Em cumprimento ao art. 7º da Instrução Normativa nº 07, de 29 de dezembro de 2006, todos os Relatórios são encaminhados àquela Controladoria, juntamente com os Quadros de Pendências.

Ressaltamos que o monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir os riscos e implementar melhorias.

EM BRANCO

e) - Informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações.

Com o objetivo de assessorar a Presidência da VALEC no que diz respeito ao atendimento às solicitações e recomendações dos órgãos de controle foi criada a Assessoria de Controle – ASSEC, por meio do Memorando Circular nº 004/2011-PRESI, de 31 de março de 2011.

Todas as questões levantadas nos relatórios de auditoria do exercício 2013 foram recomendadas para que as áreas envolvidas providenciassem sua regularização.

Atualmente, a Assessoria de Controle – ASSEC, apontou em seu Relatório de Atividades com posição de janeiro a dezembro/2013, que estão contabilizadas, pela AUDIN 503 pendências a serem elididas e, como pode ser observado nos quadros a seguir, 129 são referentes aos exercícios até 2011. Com relação a 2012, estão contabilizadas 145 pendências e, relativas a 2013, 229 pendências.

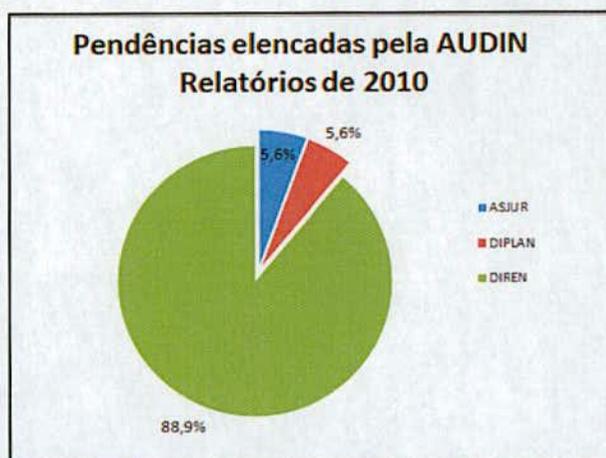
Durante o mês de dezembro foram elididas 5 recomendações. No entanto, foram incluídas mais 9 (nove) novas recomendações.

O acompanhamento é feito mensalmente pelos Conselhos Fiscal, de Administração e pela Assessoria de Controle – ASSEC, cujos assuntos fazem parte das recomendações e da pauta das reuniões. Eventualmente, é feita reunião com a Diretoria de Engenharia, Superintendência de Construção, Superintendência de Projetos, Superintendência de Meio Ambiente para tratar de assuntos relacionados às suas áreas.

A distribuição das pendências da AUDIN nas diversas áreas da VALEC pode ser observada nos gráficos, abaixo:

Exercício 2007-2009		
ASJUR	2	66,7%
DIRAF	1	33,3%
TOTAL	3	100%

Exercício 2010		
ASJUR	1	5,6%
DIPLAN	1	5,6%
DIREN	16	88,9%
TOTAL	18	100%





**EM BRANCO**

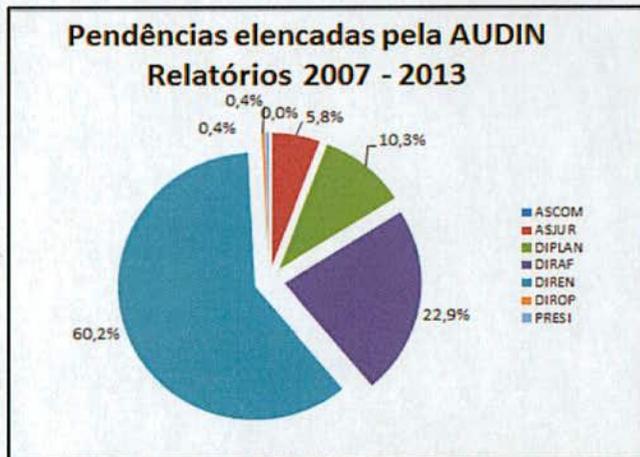
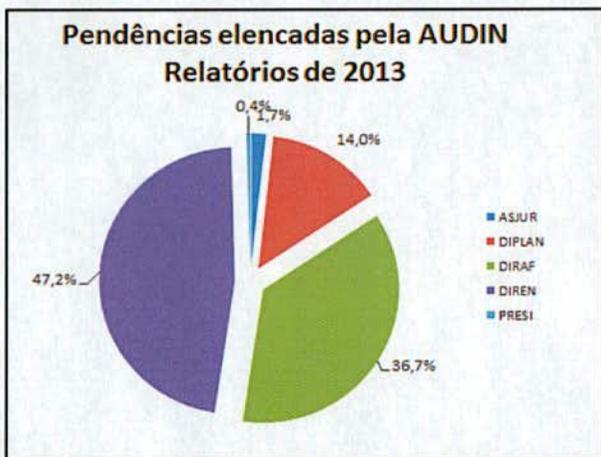
Exercício 2011		
ASJUR	4	3,7%
DIPLAN	5	4,6%
DIRAF	2	1,9%
DIREN	97	89,8%
<b>TOTAL</b>	<b>108</b>	<b>100%</b>

Exercício 2012		
ASCOM	0	0,0%
ASJUR	18	12,4%
DIPLAN	14	9,7%
DIRAF	28	19,3%
DIREN	82	56,6%
DIROP	2	1,4%
PRESI	1	0,7%
<b>TOTAL</b>	<b>145</b>	<b>100,0%</b>



Exercício 2013		
ASJUR	4	1,7%
DIPLAN	32	14,0%
DIRAF	84	36,7%
DIREN	108	47,2%
PRESI	1	0,4%
<b>TOTAL</b>	<b>229</b>	<b>100%</b>

TOTAL GERAL		
ASCOM	0	0,0%
ASJUR	29	5,8%
DIPLAN	52	10,3%
DIRAF	115	22,9%
DIREN	303	60,2%
DIROP	2	0,4%
PRESI	2	0,4%
<b>TOTAL</b>	<b>503</b>	<b>100,0%</b>



f) – Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência.



**EM BRANCO**

A cada auditoria realizada é emitido Relatório contendo Sumário, levantamentos, análises, implicações decorrentes, constatações, recomendações, observações, providências e conclusões, que é encaminhado à unidade auditada, ao Diretor Presidente, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, e à Controladoria Geral da União/CGU.

**g) – Informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho da auditoria interna do exercício de referência das contas.**

O Plano de Atividades de Auditoria Interna/PAINT/2013, contemplou 51 (cincoenta e uma) auditorias, sendo 49 (quarenta e nove) internas e duas externas, relativas aos Fundos de Pensão, Instituto GEIPREV de Seguridade Social e REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social.

No exercício de 2013, deixaram de ser elaborados 6 (seis) relatórios a saber:

Nº 018 – Desapropriação; nº 27 – Fundos de Pensão – Instituto GEIPREV de Seguridade Social; nº 40 – REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social; nº 44 – Benefícios – Fl. de Pagamento; nº 48 – Relatório de Obras e nº 49 – Sustentabilidade Ambiental.

Um dos motivos do não cumprimento do PAINT/2013, foi a exoneração até julho/2013, de 7 (sete) empregados Comissionados, 3 (três) Terceirizados e, a pedido, um concursado a saber.

- 4 Engenheiros - Comissionados
- 1 Economista – Comissionado
- 2 Administradores - Um Comissionado e outro Terceirizado
- 2 Advogados - Um Comissionado e outro Terceirizado
- 1 Contador – Terceirizado
- 1 Concurado

TOTAL: 11 empregados

Recebemos em substituição, os seguintes empregados concursados:

- 5 Engenheiros
- 1 Engenheiro Agrônomo
- 2 Contadores
- 1 Advogado

TOTAL: 09 concursados/efetivos

Diante das diversas solicitações feitas a esta AUDIN pelos Conselhos, Órgãos de Controle Interno/Externo e Diretorias, necessita-se, urgentemente, de no mínimo mais 1 (um) Advogado e 3(três) Administradores/Economistas, para cumprir o seu Cronograma. Caso contrário, como já está acontecendo, o PAINT/2014 não será cumprido na sua íntegra.



**EM BRANCO**

Por outro lado, foram elaborados 3 (três) relatórios Extra Programação, 4 Relatórios de Obras, nos Lotes 10, 11, 13 14 e um Parecer da Auditoria, em atendimento ao Ofício nº 552/2013-TCU-SecobHidroferrovia, de 19/08/2013, recebido na VALEC em 30/08/2013, da Secretaria do Tribunal de Contas da União, que solicita Parecer da Auditoria Interna da VALEC sobre o recebimento provisório e definitivo dos Lotes 10 a 14 de construção da Ferrovia Norte Sul – EF 153. As ocorrências estão listadas no Acórdão 2174/2013-TCU-Plenário, e situam-se no trecho compreendido entre Palmas/TO e Uruaçu/GO.

O Relatório de auditoria nº 003/2013 – Extra Programação, foi elaborado em cumprimento à solicitação feita pelo Diretor-Presidente por meio do Memorando nº 116/2013 – PRESI, de 30/09/2013, (Gestão do PAC), Processo nº 51402.058834/2013-45, autuado em 01/10/2013, considerando as denúncias sobre possíveis irregularidades e desvio de dinheiro público, nos Lotes 03 e 05A, da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL.

Ressalta-se que a Presidência da VALEC deu conhecimento da denúncia à Comissão de Ética da VALEC e a Diretoria de Engenharia, por meio do Memorando nº 706/2013/SUREH, de 23/09/2013; ao Diretor-Geral do Departamento da Polícia Federal, Ofício nº 1924/2013-PRESI, de 30/09/2013; ao Ministro de Estado Chefe da Controladoria Geral da União, Ofício nº 1925, de 30/09/2013; ao Conselho Fiscal da VALEC, Ofício nº 1948/2013-PRESI, de 01/10/2013; ao Conselho de Administração, Ofício nº 1950/2013, de 01/10/2013; e, ao Ministro de Estado dos Transportes, Ofício nº 1951-PRESI, de 01/10/2013.

## CONCLUSÃO

O Cronograma de Atividades de Auditoria do Plano de Atividades de Auditoria Interna/PAINT/2013, é composto por 51 (cincoenta e uma) auditorias, sendo 49 (quarenta e nove) internas e duas externas, relativas aos Fundos de Pensão, Instituto GEIPREV de Seguridade Social e REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social.

No exercício de 2013, o Plano de Providências Permanente, relativo ao Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306183, pertinente ao Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2012, versão 1, contendo as manifestações das providências e justificativas da VALEC foram encaminhadas à Controladoria-Geral da União-CGU por meio do Ofício nº 2848/2013-PRESI, de 26/12/2013.

Observamos que o item 3.3, da Norma de Execução nº 01, de 18 de janeiro de 2013, publicada pela Portaria nº 133/2013, de 18/01/2013, não foi cumprido na sua íntegra, que assim dispõe:

3.3) “No processo de monitoramento serão realizadas revisões do Plano de Providências Permanente, **no mínimo duas vezes por ano**, qualificadas por uma interlocução mais acentuada entre a UJ e o órgão de controle interno, para reavaliação e ajuste das providências assumidas e encaminhamento ou tratamento das pendências não resolvidas em tempo hábil em consequências de novos fatos ou situações;

3.4) As recomendações feitas pelo órgão de controle interno não atendidas no prazo devido, ou não acatadas pela UJ, poderão constar do parecer do Dirigente do Controle Interno enviado ao Ministro Supervisor da UJ.”



**EM BRANCO**

Por meio do Ofício nº 291/2014-PRESI, de 28/01/2014, foi encaminhado à CGU uma nova versão do Plano de Providências Permanente, relativo ao Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306183, pertinente ao Processo de Prestação de Contas do exercício de 2012.

Conclui-se que alguns setores da empresa têm dificuldades em atender os Órgãos de Controle Interno e Externo, de forma tempestiva e oportuna. Vale ressaltar que as normas da VALEC carecem de atualização para a obtenção de melhores práticas operacionais e de rotinas, bem como maior agilidade das Comissões de Sindicâncias quanto aos relatórios conclusivos e emissão de parecer da Assessoria Jurídica para as providências cabíveis pela Diretoria Executiva.

  
**Gildo Gomes Cunha**  
**CRC/DF nº 5.723**  
Chefe da Auditoria Interna